



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



EDITAL DE CHAMAMENTO/SAJ Nº01/2019

Chamada pública convocatória para a inscrição de entidades representativas dos consumidores para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 384/2019

A Prefeitura Municipal de Embu das Artes, por intermédio da sua Secretaria de Assuntos Jurídicos, em consonância com a Lei Complementar Municipal nº 384 de 2019, que “Dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON e o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, torna público o chamamento para entidades representativas dos consumidores, com sede no município de Embu das Artes, interessadas em compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON, para mandato de 2 (dois), permitida a recondução, sendo que somente 1 (um) representante de entidade representativa dos consumidores, bem como o seu respectivo suplente, serão nomeados, devendo ainda estar de acordo com os ditames previstos nas alíneas *a* e *b*, do inciso V, do artigo 5º, da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985..

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As funções do representante de entidade representativa dos consumidores e membros do Conselho Municipal de Proteção de Defesa do Consumidor – CONDECON não serão remuneradas, sendo consideradas como relevantes serviços prestados à promoção e preservação da ordem econômica e social local, e terá as atribuições elencadas no Art. 14, da Lei Complementar Municipal nº 384/2019.

2 – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 O período de inscrição será de 02 de outubro a 25 de outubro de 2019;
- 2.2. As inscrições deverão ocorrer em dias úteis, no horário das 9:00 às 15:00 horas;
- 2.3. Os Protocolos deverão ocorrer junto ao PROCON DE EMBU DAS ARTES, situado na rua 1º de maio, nº138, Embu das Artes/SP;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



2.4. Cada entidade representativa dos consumidores deverá indicar 1 (um) representante e 1(um) suplente;

2.5. Os documentos necessários para a inscrição serão os seguintes:

- a) ofício em papel timbrado da entidade, indicando o representante e o seu suplente, assinado pelo responsável legal;
- b) cópia do estatuto da entidade, devidamente registrado;
- c) ata de eleição da diretoria atual;
- d) cópia dos documentos pessoais do representante indicado e do seu respectivo suplente (CPF, R.G. e comprovante de endereço).

3 – DA ESCOLHA

3.1. Havendo mais de uma entidade inscrita e que estejam com toda a documentação exigida regular, a escolha se dará por sorteio, que ocorrerá no dia 29 de outubro de 2019, às 16:00 horas, nas dependências do Procon, situada à rua 1º de maio, nº138, sendo que desde já ficam convocados os descritos, e este processo de sorteio será aberto ao público e registrado em ata.

4 – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A análise dos pedidos de inscrição será realizada pelo PROCON de Embu das Artes;

4.2. Caso ocorra falta de documentação e/ou documentação irregular o pedido de inscrição será indeferido pelo Diretor do Procon de Embu das Artes;

4.3. A Composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – COMDECON será publicado no Portal Eletrônico Oficial do Município;

4.4. Informações adicionais poderão ser obtidas pessoalmente no Procon de Embu das Artes, situado na Rua 1º de maio, nº138;

4.5. Os casos omissos relativos ao processo de sorteio serão resolvidos pelo Secretário de Assuntos Jurídicos.

Embu das Artes, 01 de outubro de 2019.

Aniello dos Reis Parziale

Secretário de Assuntos Jurídicos